



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CHAMADA Nº 006/2025- UEAP/PROEXT/DACAE

**CHAMADA DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESPAÇO DE
ACOLHIMENTO INFANTIL - IARA: CULTURA, INFÂNCIA E VIVÊNCIAS**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), no uso de suas atribuições legais e considerando as resoluções que tratam da Política de Assistência Estudantil (PAE), da política de extensão e das normas de patrocínio e doação, torna pública a **Chamada de Seleção para utilização do Espaço de acolhimento Infantil Iara: cultura, infância e vivências.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta chamada tem como objetivo promover o processo de seleção das vagas ofertadas para utilização da Espaço de acolhimento Infantil Iara: cultura, infância e vivências por acadêmicos pais e mães, **prioritariamente beneficiários do PROACE/RENOVAÇÃO, campus Macapá**, regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, do Campus Macapá.

1.2. O Espaço de Acolhimento Infantil Iara: cultura, infância e vivências têm por objetivos:

1.2.1 Disponibilizar apoio aos estudos, durante as atividades letivas, aos acadêmicos que sejam pais e mães em situação de vulnerabilidade socioeconômica da UEAP, campus Macapá;

1.2.2 Reduzir as taxas de retenção e evasão;

1.2.3 Estimular a participação dos acadêmicos na atividades de ensino, pesquisa e extensão;

1.2.4 Contribuir com a melhora do rendimento acadêmico;

1.2.5 Cooperar para a promoção da inclusão social pela educação;

1.2.6 Promover condições de permanência dos discentes mães e pais em situação de vulnerabilidade socioeconômica.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CHAMADA Nº 006/2025- UEAP/PROEXT/DACAE

1.3 O uso do Espaço de Acolhimento é restrito ao período em que o acadêmico se encontra em aula.

1.4. Esta chamada será executada pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) da Universidade do Estado do Amapá (UEAP).

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 **Primeira fase:** inscrição e envio dos documentos.

2.2 **Segunda fase:** análise documental.

2.3 **Terceira fase:** assinatura de termo de compromisso.

3. DAS VAGAS E VIGÊNCIA

3.1 A distribuição do número de vagas disponíveis por turno e vigência estão descritas no quadro de nº 1, disposto abaixo:

Quadro 1 - Número de vagas ofertadas por turno e vigência

Turno	Horário	Número de vagas	Vigência
Manhã	08h às 12h	20	Maio de 2026
Tarde	14h às 18h	20	Maio de 2026
Noite	18h às 22h	20	Maio de 2026

3.2 Se o número de inscritos beneficiários do PROACE e RENOVAÇÃO MACAPÁ for menor que o número de vagas ofertadas, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para acadêmicos regularmente inscritos na Universidade do Estado do Amapá -UEAP- e que atendam aos requisitos dispostos no item 4.

3.3 Nos casos de cadastro de reserva, a vigência terá início na data da assinatura do Termo de Compromisso e término equivalente ao dos candidatos da primeira chamada.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CHAMADA Nº 006/2025- UEAP/PROEXT/DACAE

4. DOS REQUISITOS

4.1 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- 4.1.1 Estar regularmente matriculado (a) nos cursos de graduação da UEAP, no Campus Macapá, na modalidade presencial;
- 4.1.2 Ser beneficiário do PROACE/RENOVAÇÃO Campus Macapá;
- 4.1.3. Estar matriculado no semestre corrente em, no mínimo, 02 (duas) disciplinas, além das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- 4.1.4 Ter filho (a) (s) na faixa etária de 3 a 10 anos.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ACADÊMICO

5.1 É de responsabilidade do acadêmico:

- 5.1.1 Manter matrícula ativa na UEAP e frequência regular às aulas do curso de graduação;
- 5.1.2 Estar matriculado no semestre corrente em, no mínimo, 2 (duas) disciplinas, além das disciplinas de TCC;
- 5.1.3 Prestar informações a qualquer momento sobre alterações de dados e acadêmica à PROEXT;
- 5.1.4 Prestar informações a qualquer momento sobre alterações no quadro de saúde e escolares da criança à PROEXT;
- 5.1.5 Realizar a locomoção da (s) criança(s) para Espaço de Acolhimento Infantil Iara: cultura, infância e vivências.
- 5.1.6 Apresentar laudo quando criança e/ou acadêmico apresentar deficiências;
- 5.1.7 Manter o cartão de vacina da (s) criança (s) atualizado;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CHAMADA Nº 006/2025- UEAP/PROEXT/DACAE

- 5.1.8 Criança (s) em idade escolar deve estar regularmente matriculado (as) na rede de ensino;
- 5.1.9 Participar de reuniões, atividades ou eventos promovidos pela Equipe do Espaço de Acolhimento Infantil Iara: cultura, infância e vivências;
- 5.1.10 Comparecer às convocatórias realizadas pela PROEXT e profissionais do Espaço de Acolhimento Infantil Iara: cultura, infância e vivências;
- 5.1.11 Respeitar normas e protocolos do Espaço de Acolhimento Infantil Iara: cultura, infância e vivências conforme orientadas na assinatura do Termo de Compromisso;
- 5.1.12 O (a) acadêmico (a) responsável será o único autorizado a realizar a entrega e busca da criança no Espaço de Acolhimento Infantil Iara: cultura, infância e vivências;
- 5.1.13 Será de responsabilidade do acadêmico transportar, caso necessário, a criança para atividades externas ou em outros campus da UEAP;
- 5.1.14 Cumprir requisitos de permanência dos editais do PROACE e RENOVAÇÃO Macapá, quando beneficiário;
- 5.1.15 Ter 75% de frequência nas atividades presenciais do curso;
- 5.1.16 Propor sugestões de melhorias à PROEXT.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições para o processo seletivo serão no período de **17/09/2025** (a partir das 8h) a **26/09/2025** (até 23h59min), conforme previsto no Cronograma desta chamada (item 13).
- 6.2. Para realização da inscrição, o candidato deverá acessar o Formulário através do link: <https://forms.gle/ZUifTjDSK1Cuy3jx8> e preencher corretamente o formulário de inscrição específico.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CHAMADA Nº 006/2025- UEAP/PROEXT/DACAE

6.3. O acadêmico deverá preencher, assinar digitalmente e anexar declarações e anexos exigidos nesta chamada , conforme os modelos disponibilizados.

6.4 O candidato deverá anexar toda a documentação obrigatória estabelecida nesta chamada de forma legível e sem rasuras, conforme os Anexos, no ato da inscrição.

6.5 Será de inteira responsabilidade do acadêmico o preenchimento correto do formulário de inscrição, dos anexos e das declarações.

6.6 Para o envio de documentos físicos que forem escaneados, o acadêmico deve certificar-se de que o arquivo esteja legível, devidamente enquadrado e que não contenha nenhuma menção ao ambiente ou ao redor do local em que o documento tenha sido escaneado, sob o risco de invalidação do documento, caso não cumpra tais exigências.

6.7 O candidato deverá usar somente um e-mail pessoal em todo o processo seletivo, sob pena de eliminação, em caso de uso de outros e-mails.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 No processo de seleção, será realizada a análise documental, de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.1 As inscrições serão recebidas e analisadas pela PROEXT, no que diz respeito aos documentos e procedimentos necessários à realização das inscrições.

7.1.2. As propostas de inscrições que não atenderem às exigências desta chamada, no que refere à situação documental e acadêmica, serão INDEFERIDAS.

7.2. Será eliminado (a) do processo seletivo, quando:

7.2.1 Não se inscrever no prazo de inscrição descrito nesta chamada, disposto no item 6.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CHAMADA Nº 006/2025- UEAP/PROEXT/DACAE

7.2.2 Não anexar os documentos estabelecidos nesta chamada, legíveis e sem rasuras ou não entregar os documentos solicitados

7.2.3 Omitir informações e prestar informações inverídicas durante o processo seletivo;

7.2.4 Os candidatos que não atendam aos requisitos desta Chamada serão automaticamente eliminados do processo de seleção.

7.3 Serão priorizados os seguintes grupos:

7.3.1 Beneficiários do PROACE e RENOVAÇÃO Campus Macapá;

7.3.2 Mãe solo;

7.3.3 Pais adolescentes;

7.3.4 Pais LGBTQI+ ;

7.3.5 Pais – PCD (Pessoas com deficiência);

7.3.6 Pais indígena;

7.3.7 Pais de comunidade quilombola;

7.3.8 Pais de comunidade ribeirinha;

7.3.9 Pais negros.

7.4 A análise documental se caracteriza pela verificação da situação acadêmica e de maternidade/paternidade. Deste modo, seu intuito é verificar e analisar os documentos entregues pelos candidatos, conforme estabelecido nesta Chamada.

7.5 O número de candidatos habilitados para análise documental será de 20% além do total de vagas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CHAMADA Nº 006/2025- UEAP/PROEXT/DACAE

7.6 Haverá cadastro reserva com a finalidade de preenchimento de vagas remanescentes e/ou ociosas, o qual terá validade até a vigência descrita nesta Chamada, no item 3.

8. DOS RESULTADOS

8. Os resultados preliminar e final do processo seletivo serão divulgados conforme o Cronograma (item 13), devendo o candidato acompanhar no site da UEAP (ueap.edu.br), na aba “Editais PROEXT”.

9. DOS RECURSOS

9.1 Poderá ser interposto recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, devendo o candidato preencher formulário específico (Anexo VI) e assegurar no recurso os argumentos, justificativas e documentos comprobatórios necessários à reavaliação.

9.2 O período para interposição de recursos contra o resultado preliminar consta no Cronograma (item 13) e deverá ser encaminhado para o e-mail institucional processoseletivodacae@ueap.edu.br.

9.3 A avaliação dos recursos interpostos será feita pela Comissão do Espaço de Acolhimento Infantil Iara: cultura, infância e vivências.

9.4 O resultado da análise dos recursos interpostos será divulgado na página da UEAP, de acordo com o Cronograma (item 13).

10. DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 O acadêmico selecionado deverá assinar o termo de compromisso no dia **10 de outubro de 2025**, conforme cronograma (item 13).

10.2 Será realizada convocação para assinatura do Termo de Compromisso e o acadêmico selecionado deverá comparecer no dia e horário indicados na referida convocação.

10.3 A convocação será estruturada em 02 (dois) blocos de 30 (trinta) acadêmicos, divididos em dois turnos (manhã e tarde). Nesta convocação, será especificado o local e o horário para assinatura dos Termos de Compromisso e reunião para orientações.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CHAMADA Nº 006/2025- UEAP/PROEXT/DACAE

10.4 Após assinatura do Termo de Compromisso, será realizada reunião para orientações, esclarecimento de dúvidas acerca das atribuições, responsabilidades, desligamento e vigência.

10.5 A convocação será publicada conforme cronograma desta Chamada (item 13), no site, em 09/10/2025.

10.6 A assinatura do Termo de Compromisso implicará na aceitação e cumprimento de todos os compromissos estabelecidos no referido termo.

10.7 Caso o acadêmico não assine o Termo de Compromisso nos prazos estabelecidos de acordo com o Cronograma desta Chamada, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

11. DA ELIMINAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

11.1 O desligamento do Espaço de Acolhimento Infantil Iara: cultura, infância e vivências poderão ocorrer por:

11.1.1 Solicitação de cancelamento pelo acadêmico a qualquer tempo, por meio de documento a ser encaminhado à Pró-Reitoria de Extensão;

11.1.2 Abandono, trancamento ou perda do vínculo com a UEAP;

11.1.3 Estar matriculado em menos de 2 (duas) disciplinas no semestre vigente, além das disciplinas de TCC;

11.1.4 Estar com cartão de vacina da (s) criança (s) desatualizado;

11.1.5 A(s) criança (s) não possuir 75% de frequência escolar;

11.1.6 Descumprir requisitos de permanência dos editais do PROACE e RENOVAÇÃO Macapá, quando beneficiários;

11.1.7 Desrespeito às normas e protocolos do Espaço de Acolhimento Infantil Iara: cultura, infância e vivências;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CHAMADA Nº 006/2025- UEAP/PROEXT/DACAE

11.1.8 Omissão de informações prestada pelo acadêmico durante qualquer etapa do processo seletivo ou vigência do chamada;

11.1.9 Não comparecimento a convocatórias ou chamadas realizadas pela PROEXT em página de processo de seleção, e-mail ou telefone de contato informado pelo acadêmico;

11.1.10 Não responder aos questionários de acompanhamento e de avaliação propostos pela PROEXT.

12. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1 O acompanhamento será realizado pela equipe multiprofissional disposta no Espaço de Acolhimento Infantil Iara: cultura, infância e vivências, que durante a vigência desta chamada poderá realizar entrevistas, atividades grupais e outros procedimentos, de acordo com a necessidade identificada pela equipe técnica.

13. CRONOGRAMA

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO
1. Publicação da chamada	15/09/2025
2. Prazo para impugnação do chamada	16/09/2025
3. Inscrição on-line no link: https://forms.gle/AQiFYcaVJVYWpBBn6	17/09/2025 - 26/09/2025
4. Homologação das inscrições	29/09/2025
5. Prazo para Interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições	30/09/2025
6. Resultado dos Recursos contra a Homologação das Inscrições	01/10/2025



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CHAMADA Nº 006/2025- UEAP/PROEXT/DACAE

7. Resultado preliminar da análise documental	03/10/2025
8. Prazo para Interposição de Recurso contra a Análise Documental	06/10/2025
9. Resultado dos Recursos contra a Análise Documental e Resultado Final da Análise Documental	08/10/2025
10. Convocação para assinatura do Termo de Compromisso	09/10/2025
11. Assinatura do Termo de Compromisso e orientações	10/10/2025

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento dos resultados e publicações referentes ao processo de seleção no site da UEAP (www.ueap.edu.br), conforme estabelecido no cronograma deste Chamada (item 13).

14.2. Os acadêmicos selecionados deverão acompanhar no site da UEAP (www.ueap.edu.br) todo o processo de seleção e o resultado final.

14.3. A PROEXT não se responsabilizará por toda e qualquer informação falsa ou omitida por parte do candidato, sendo este responsável por eventuais prejuízos decorrentes da omissão de informação ou de informação incorreta ou incompleta por ele prestada.

14.4. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto à PROEXT, sempre que houver alterações.

14.5. A oferta de vagas será encerrada no término da respectiva vigência.

14.6. Esta Chamada será acompanhada diretamente pela Pró-Reitoria de Extensão.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CHAMADA Nº 006/2025- UEAP/PROEXT/DACAE

14.7. Os casos omissos, não previstos nesta chamada, serão resolvidos pela PROEXT, auxiliada pela Comissão responsável pelo processo de seleção e acompanhamento desta Chamada.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CHAMADA Nº 006/2025- UEAP/PROEXT/DACAE

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS NO ATO DE INSCRIÇÃO

- 1 Anexar, no ato da inscrição, arquivo em formato PDF legível, dividido em documentação do **ACADÊMICO** e documentação da (s) **CRIANÇA (S)**.
- 2 Anexar os documentos na ordem descrita no **ANEXO II**.
- 3 O candidato deve estar atento aos documentos que são obrigatórios para todos e para a (s) criança(s) e o condicionados à estado civil, deficiência e idade escolar da criança.
- 4 As fichas dos **ANEXOS III, IV e V** devem ser assinadas eletronicamente via aplicativo GOV, não sendo aceito por outra via de assinatura.
- 5 A não anexação dos documentos durante ato de inscrição acarretará a eliminação do candidato.
- 6 Quando o candidato concorrente tiver **mais de filho**, deverá apresentar a **documentação completa de todas as crianças no ato da inscrição**.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CHAMADA Nº 006/2025- UEAP/PROEXT/DACAE

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

1 Documentos obrigatórios para todos os ACADÊMICO(S):

- **1.1 - Documento de Identificação:** pode ser Carteira de Identidade (RG), Carteira de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho (CTPS);
- **1.2 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
- **1.3 - Atestado de matrícula do semestre vigente;**
- **1.4 - Declaração de veracidade dos documentos e informações prestados (anexo III)** preenchida e assinada eletronicamente no aplicativo GOV (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>)

2 Documentos obrigatórios para acadêmicos com deficiência, casado ou divorciado:

- **2.1 - Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável ou Certidão de divórcio;**
- **2.2 - Laudo médico** para acadêmico(s) declarado(s) como Pessoa com Deficiência (PCD).

3 Documentos obrigatórios para todas as CRIANÇA(S):

- **3.1 - Certidão de nascimento da(s) criança(s);**
- **3.2 - Cartão de vacina atualizado da(s) criança(s);**
- **3.3 - Cartão do SUS da(s) criança(s);**
- **3.4 - Ficha de dados específicos da Criança (anexo IV)** deve ser preenchida e assinada eletronicamente no aplicativo GOV (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>)
- **3.5 Termo de autorização de uso de imagem de menor (anexo V)**

4 Documentos obrigatórios para criança (s) com deficiência e/ou em idade escolar:

- **4.1 - Atestado ou declaração de matrícula para criança(s) em idade escolar;**
- **4.2 - Laudo médico** para criança(s) que declarada(s) como Pessoa com Deficiência (PCD).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CHAMADA Nº 006/2025- UEAP/PROEXT/DACAE

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
PRESTADOS**

Declaro que os DOCUMENTOS apresentados e as INFORMAÇÕES prestadas e constantes FICHA DE DADOS ESPECÍFICOS DA CRIANÇA E NO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DE MENOR são verdadeiras para os devidos fins, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações falsas são consideradas crime, conforme previsto no Artigo 299, do Código Penal. Além disso, a Comissão do do Espaço de Acolhimento Infantil Iara: cultura, infância e vivências, pode a qualquer tempo, exigir outros documentos que julgar necessários. Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão de informações e/ou documentações declaradas poderá implicar em desligamento do Espaço de Acolhimento Infantil Iara: cultura, infância e vivências. Autorizo a UEAP a utilizar as informações prestadas para fins de pesquisa ou estudos acadêmicos, desde que a identidade seja preservada. Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

Macapá-AP, ____de _____ de 2025

Assinatura do acadêmico



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CHAMADA Nº 006/2025- UEAP/PROEXT/DACAE

ANEXO IV
DADOS ESPECÍFICOS DA CRIANÇA

Nome da criança:		
Nome dos Pais da Criança:		
Sexo: () M () F	Data de nascimento:	Idade da criança:
Turno em que a criança fará uso do Espaço de acolhimento: () MANHÃ () TARDE () NOITE		
Dias da semana em a criança que fará uso do Espaço de Acolhimento: () Segunda-Feira () Terça-Feira () Quarta-Feira () Quinta-Feira () Sexta-Feira		
Descreva as doenças e alergias que seu filho (a) possui:		
Descreva as restrições, alergias e intolerâncias alimentares de seu filho(a):		
Seu filho(a) faz uso de medicações? () SIM () NÃO		
Por quais motivos seu filho(a) faz uso de medicações?		
Relate as medicações que seu filho(a) faz uso (posologia e de quantas em quantas horas):		
Seu filho(a) faz acompanhamento na Rede de Saúde? Em quais serviços?		
Seu filho(a) faz acompanhamento psicológico e/ou psiquiátrico? () SIM () NÃO		
Caso a resposta anterior for SIM, relate as razões que levaram ao atendimento:		
Descreva alguma especificidade que seu filho(a) apresenta:		
Seu filho(a) participa de algum Projeto Social ou Acompanhamento pelo CRAS/CREAS? () SIM () NÃO		
Se a alternativa anterior for SIM, qual o nome do Projeto Social ou Equipamento Social acima, que realiza acompanhamento e qual o horário?		

Assinatura do acadêmico



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CHAMADA Nº 006/2025- UEAP/PROEXT/DACAE

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DE MENOR

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade RG nº, _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente na _____, tendo como base a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 9.610/1998.

Autorizo, por tempo indeterminado, o uso da imagem do menor _____, em qualquer material de comunicação, relatórios e rede sociais do **Espaço de Acolhimento Infantil Iara: cultura, infância e vivências e Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT)**.

O material poderá ser divulgado em qualquer dos seus meios, incluindo as redes sociais (youtube, facebook, instagram, twitter, entre outros), em todo território nacional.

Todas as informações, baseadas no uso ou tratamento de dados, seguirão a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

A autorização é concedida a título de gratuidade. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado como direitos conexos à minha imagem ou qualquer outro, e assino a presente autorização.

Macapá, ____ de _____ de _____

(assinatura do acadêmico)



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CHAMADA Nº 006/2025- UEAP/PROEXT/DACAE**

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Identificação:

1.1 Nome completo do acadêmico:

1.2 E-mail:

1.3 Matrícula:

2. Contestação de decisão (razões que motivaram a solicitação de recurso):

3. Documentos Comprobatórios (relate os documentos anexados que fundamentam sua justificativa):

Macapá, ____ de _____ de ____

(assinatura do acadêmico)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CHAMADA Nº 006/2025- UEAP/PROEXT/DACAE

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do acadêmico:		
Data de nascimento:	RG:	CPF:
Curso:	Semestre:	Campus:
E-mail:		Telefone:
Nome da criança:		
Data de nascimento da criança:		Idade da criança:
Turno em que a criança fará uso da Espaço de Acolhimento: () MANHÃ () TARDE () NOITE		
Dias da semana em a criança que fará uso da Espaço de Acolhimento: () Segunda-Feira () Terça-Feira () Quarta-Feira () Quinta-Feira () Sexta-Feira		

Assumo as seguintes responsabilidades:

1. Manter matrícula ativa na UEAP e frequência regular às aulas do curso de graduação;
2. Estar matriculado no semestre corrente em, no mínimo, 2 (duas) disciplinas, além das disciplinas de TCC;
3. Prestar informações a qualquer momento sobre alterações de dados e acadêmica à PROEXT;
4. Prestar informações a qualquer momento sobre alterações no quadro de saúde e escolares da criança à PROEXT;
5. Realizar a locomoção da (s) criança(s) para o Espaço de Acolhimento Infantil Iara: cultura, infância e vivências;
6. Apresentar laudo quando criança e/ou acadêmico apresentar deficiências;
7. Manter o cartão de vacina da (s) criança (s) atualizado;
8. Criança (s) em idade escolar deve estar regularmente matriculado (as) na rede de ensino;
9. Participar de reuniões, atividades ou eventos promovidos pela Equipe do Espaço de Acolhimento Infantil Iara: cultura, infância e vivências;
10. Comparecer às convocatórias realizadas pela PROEXT e profissionais do Espaço de Acolhimento Infantil Iara: cultura, infância e vivências;
11. Respeitar normas e protocolos do Espaço de Acolhimento Infantil Iara: cultura, infância e vivências conforme orientado na assinatura do Termo de Compromisso;
12. O acadêmico será o único autorizado a realizar a entrega e busca da criança no Espaço de Acolhimento Infantil Iara: cultura, infância e vivências;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CHAMADA Nº 006/2025- UEAP/PROEXT/DACAE

13. Cumprir requisitos de permanência dos editais do PROACE e RENOVAÇÃO Macapá, quando beneficiário;
14. Ter 75% de frequência nas atividades presenciais do curso;
15. Propor sugestões de melhorias à PROEXT.

Estou ciente de que o não cumprimento dos itens deste termo e/ou omissão de informações prestada pelo acadêmico durante qualquer etapa do processo seletivo ou durante a vigência do chamada acarretará no meu desligamento.

Atesto que estou ciente sobre o Artigo 299, do Código Penal que dispõe que é crime *"omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante"*.

Declaro a veracidade das informações prestadas no processo seletivo.

Macapá-AP, ____ de _____ de 2025.

Discente

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora